

# PRÊMIO OAB/DF AMIGOS DOS AUTISTAS

## Regulamento para edição 2021

### 1. SOBRE O PRÊMIO

1.1. O prêmio é realizado pela Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Autismo da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Distrito Federal (OAB/DF).

1.1.1. O prêmio será realizado pela Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Autismo da OAB/DF em parceria com a Comissão de Educação da OAB/DF, ocasião em que cada comissão deverá indicar até 5 (cinco) participantes para a Comissão Julgadora.

1.2. O prêmio é destinado a instituições de ensino e docentes que se destacaram em 2020 no atendimento a pessoas com Transtorno de Espectro Autista (TEA), em especial no contexto da pandemia decorrente da Covid-19.

1.3. O prêmio será oferecido em duas modalidades:

1.3.1. Instituição de Ensino.

1.3.2. Docente.

### 2. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. O prêmio na modalidade “Instituição de Ensino”, será oferecido a instituições de ensino públicas ou privadas, do ensino infantil ao superior, que tenham se destacado no atendimento a alunos com TEA.

2.2. São requisitos para premiação na modalidade “Instituição de Ensino”:

2.2.1. Atendimento a alunos diagnosticados com TEA que tenha repercussão no âmbito da rede distrital de ensino.

2.2.2. Não possuir penalização pela Secretaria de Estado de Educação - SEE/GDF.

2.2.3. Não possuir condenação pelo Poder Judiciário em causas com objeto relacionados à educação especial nos últimos 5 (cinco) anos.

2.3. São requisitos para premiação na modalidade “Docente”:

2.3.1. Atendimento a alunos diagnosticados com TEA que tenha repercussão no âmbito da rede distrital de ensino.

2.3.2. Não possuir penalização pela Secretaria de Estado de Educação - SEE/GDF.



# PRÊMIO OAB/DF AMIGOS DOS AUTISTAS

## Regulamento para edição 2021

2.4. As instituições de ensino e docentes serão indicadas por pessoas físicas e/ou instituições não governamentais com atuação na defesa de pessoas com TEA. Essas indicações serão feitas, exclusivamente, pelo link publicado na página institucional da OAB/DF, aonde deverão indicar por texto e poderão incluir imagens e ou vídeos para justificar a Indicação. Essas indicações poderão ser feitas por Instituições que atuam com Autistas e suas Famílias no Distrito Federal:

- 2.4.1.1. Associação de Amigos do Autista – AMA/DF;
- 2.4.1.2. Associação Brasileira de Autismo, Comportamento e Intervenção – ABRACI;
- 2.4.1.3. Associação Tudo Azul – ATA;
- 2.4.1.4. Aliança Verde;
- 2.4.1.5. Associação Brasileira para Ação por Direitos das Pessoas Autistas – ABRAÇO;
- 2.4.1.6. Capricha na Inclusão do Autismo;
- 2.4.1.7. Movimento Orgulho Autista Brasil – MOAB.

## 3. SOBRE A ESCOLHA DOS PREMIADOS

3.1. A seleção dos laureados será realizada pela Comissão Julgadora, composta por membros e consultores da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Autismo da OAB/DF e da Comissão de Educação da OAB/DF.

3.2. Serão premiados até 3 (três) instituições de ensino e até 3 (três) professores.

3.3. A Comissão Julgadora irá receber indicações das instituições listadas no subitem 2.4 no período de 02 de Setembro a 06 de Novembro de 2021.

3.4. A premiação será entregue aos laureados no dia 6 de dezembro de 2021.

**EDILSON BARBOSA**

Presidente da Comissão de Defesa dos  
Direitos da Pessoa com Autismo da  
OAB/DF

**VALERIO ALVARENGA MONTEIRO  
DE CASTRO**

Presidente da Comissão de Educação da  
OAB/DF

COMISSÃO DE DEFESA  
DOS DIREITOS DA PESSOA  
COM AUTISMO



CAA DF  
CAIXA DE ASSISTÊNCIA  
DOS ADVOGADOS DO DF

